



Comissão  
Europeia

Agência de Execução relativa à  
Educação, ao Audiovisual e à Cultura  
P9 Eurydice e Apoio à Decisão Política.  
Avenue du Bourget 1 (BOU2)  
B-1140 Brussels  
Tel. +32 2 299 50 58  
Fax +32 2 292 19 71  
Correio Eletrónico  
eacea-eurydice@ec.europa.eu  
Sítio Web:  
<http://eacea.ec.europa.eu/education/eurydice>

## Relatório Eurydice

# Mobilidade do Pessoal no Ensino Superior

## Políticas e Programas Nacionais

### Introdução

#### Contexto

A promoção da mobilidade do pessoal tem vindo a adquirir uma importância crescente na política europeia para o ensino superior. A mobilidade e a internacionalização são dois aspetos fundamentais do processo de Bolonha e a mobilidade do pessoal é crucial para os objetivos globais a alcançar. Tal relevância ficou demonstrada recentemente no estudo '[Mobilidade Strategy 2020 for the European Higher Education Area](#)', documento adotado pelos ministros dos países do Espaço Europeu do Ensino Superior. Porém, não obstante toda a atenção política dispensada a esta questão, a informação relativa à mobilidade de pessoal ainda é, a nível europeu, surpreendentemente escassa.

Parte da razão para esta ausência de informação é conceptual. O que significa exatamente o termo 'pessoal' no ensino superior, e que modelos de mobilidade devem ser considerados? Questões aparentemente simples mas que na realidade revelam alguma complexidade. A expressão 'mobilidade do pessoal académico' podia, por exemplo, ser classificada segundo a duração da estadia noutro país, considerando assim de 'curto prazo' e de 'longo prazo' os períodos de ausência no estrangeiro. No entanto, seria preferível classificar a mobilidade tendo em conta os fins a que se destinam os períodos no estrangeiro. A mobilidade do pessoal académico pode resultar da participação em conferências internacionais, visitas de estudo, ensino ou intercâmbio académico, licença sabática com um objetivo definido, etc.

EURYDICE  
Unidade Portuguesa  
Av. 24 de Julho, n.º134  
1399-054 Lisboa  
Tel.: +(351)213 949 314  
Fax: +(351)213 957 610  
Correio Eletrónico: [eury@dgeec.mec.pt](mailto:eury@dgeec.mec.pt)

Editor da versão portuguesa: Direção-  
Geral de Estatísticas da Educação e  
Ciência



ISBN 978-972-614-568-4

Lisboa, outubro de 2013

Autor

Cornelia Racké

Colaboradores

Bernadette Forsthuber  
David Crosier

Contacto

Wim Vansteenkiste,  
Communication and Publications:  
+32 2 299 50 58

A mobilidade pode ser financiada através de subvenções e bolsas ou pode acontecer no âmbito de um contrato de trabalho. O período de mobilidade pode realizar-se como parte do desenvolvimento profissional contínuo de um indivíduo, ou, em alternativa, uma instituição estrangeira pode ter interesse em importar mão-de-obra académica e direcionar-se para o mercado de trabalho internacional. No debate político europeu estas questões ainda não estão plenamente esclarecidas, pelo que não se geraram ainda consensos gerais sobre que tipo de dados é importante recolher de modo a apreender informação relevante.

Sendo assim, este breve relatório tem como objetivo disponibilizar alguma informação, enquanto se aguarda que a prossecução do debate político a nível europeu resulte na definição de objetivos mais concretos.

## Objetivos e âmbito do relatório

Este breve relatório comparativo pretende traçar uma panorâmica das políticas e das medidas nacionais no domínio da mobilidade de pessoal no ensino superior.

O seu conteúdo baseia-se em dados extraídos do Tópico 13 da Eurypecta (Mobilidade e Internacionalização), mais especificamente do Artigo 13.2 (Mobilidade no Ensino Superior), com especial atenção nas políticas e programas **nacionais**. Os tópicos a abordar foram definidos pelo guia de conteúdos assim como por uma lista adicional de questões enviadas a todas as Unidades Nacionais da Rede Eurydice em Outubro de 2012 respeitantes a:

- Metas políticas nacionais em relação à mobilidade de pessoal no ensino superior;
- Programas nacionais de mobilidade para o pessoal do ensino superior.

Refletindo as respostas obtidas nesse levantamento, este breve relatório síntese apresenta de forma discriminada os programas (governamentais) nacionais, bilaterais e regionais destinados a promover a mobilidade do pessoal no ensino superior.

Os programas *nacionais* são organizados ao nível nacional e as questões de financiamento e de coordenação são da responsabilidade exclusiva de um país. No caso da Bélgica, os sistemas de ensino superior das comunidades francesa, germanófona e flamenga são abordados separadamente e as designações de 'programas nacionais' ou 'políticas nacionais' referem-se ao nível das comunidades. O mesmo se aplica ao Reino Unido, sendo a Inglaterra, o País de Gales, a Irlanda do Norte e a Escócia tratados como sistemas de ensino superior distintos.

Os programas *bilaterais* baseiam-se numa cooperação intergovernamental entre dois países, em que ambos contribuem para o financiamento e a organização de um programa comum.

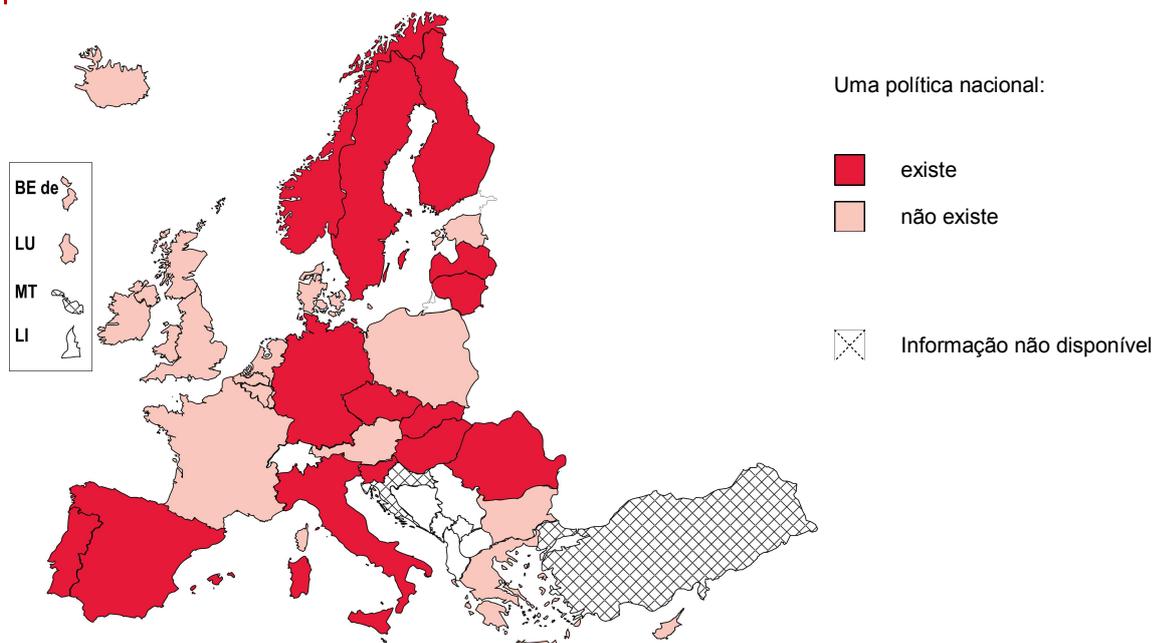
Os programas *regionais* envolvem mais do que dois países de uma região europeia. Também podem incluir intercâmbios bilaterais mas, nesse caso, tais intercâmbios decorrem num quadro mais amplo de cooperação entre um grupo maior de países.

O Programa Erasmus e outros financiados pela União Europeia não são abrangidos por este relatório.

# 1. Políticas nacionais

Se por um lado parece haver um apoio generalizado à internacionalização do ensino superior, incluindo a mobilidade de pessoal, por outro lado menos de metade dos países para os quais existem dados disponíveis desenvolvem *políticas nacionais* que procurem promover de modo explícito a mobilidade de pessoal no ensino superior.

**Figura 1.1: Existência de políticas nacionais destinadas explicitamente à promoção da mobilidade de pessoal no ensino superior, 2012/13**



## Três países adotaram políticas nacionais em combinação com metas quantitativas:

O Programa para a Internacionalização do Ensino Superior na **Lituânia** 2011-2012 apresenta como um dos seus objetivos a promoção da mobilidade do pessoal académico e identifica como países de destino prioritários para este tipo de mobilidade os países da EU, os países nórdicos, a Austrália, o Japão e os EUA. As metas quantitativas fixadas devem apresentar um crescimento anual de mobilidade do pessoal académico para o exterior de pelo menos 8 %, enquanto para os centros lituanos/bálticos disseminados pela Europa as metas situam-se num mínimo de 15 %. Quanto à mobilidade interna, a meta fixada situa-se num mínimo de 5 %.

Na **Eslovénia**, o Programa Nacional do Ensino Superior 2011-2020 prevê que docentes do ensino superior, outro pessoal e investigadores desenvolvam atividades de ensino, formação e investigação em instituições do ensino superior noutros países. Ao mesmo tempo, a proporção de cidadãos estrangeiros entre professores, assistentes e investigadores nas instituições eslovenas do ensino superior deverá aumentar consideravelmente até 2020. Quanto à mobilidade interna e aos programas doutorais são estabelecidas metas quantitativas: até 2020, pelo menos 10 % do pessoal académico deve ser composto por estrangeiros e pelo menos 20 % dos candidatos a doutoramento devem ser envolvidos em programas doutorais conjuntos.

Na **Finlândia**, o Ministério da Educação e Cultura publicou em 2009 a Estratégia para a Internacionalização das Instituições do Ensino Superior, a qual sublinha a importância de aumentar a mobilidade do pessoal e inclui a meta de atingir, em 2015, um total de 4000 professores e peritos de institutos politécnicos que passam por um período de, pelo menos, uma semana no estrangeiro e de que 4000 professores e investigadores universitários passem, no mínimo, duas semanas no estrangeiro. As metas correspondentes para a mobilidade vinda do exterior são de 3000 e de 4000, respetivamente.

Outros onze países dispõem de políticas nacionais que visam alcançar metas específicas relacionadas com a mobilidade do pessoal no ensino superior, mas sem fixarem objetivos quantitativos. A mobilidade do pessoal tende a ser encarada como um elemento de desenvolvimento dos recursos humanos e como uma forma de melhorar a qualidade do ensino superior e da investigação nas instituições nacionais de ensino superior. Por conseguinte, as políticas nacionais são concebidas para encorajar o pessoal das instituições nacionais de ensino superior a passar algum tempo no estrangeiro (e, findo esse período, regressar ao seu país) e ou para facilitar o recrutamento de professores universitários e de investigadores estrangeiros altamente qualificados.

Na **República Checa**, o Ministério da Educação, Juventude e Desporto incluiu a mobilidade do pessoal académico das instituições públicas do ensino superior como uma prioridade do seu Plano Estratégico, o qual prevê a criação de programas de apoio à mobilidade do pessoal, assim como o estabelecimento de condições favoráveis à contratação permanente de peritos estrangeiros. O Plano Estratégico também contém recomendações para instituições do ensino superior: estas são aconselhadas a apoiar a mobilidade internacional recíproca de investigadores; quanto ao pessoal académico, a mobilidade a longo prazo deverá ser parte integrante da progressão na carreira; para outro pessoal (administrativo), a mobilidade deverá tornar-se igualmente uma expectativa normal. A Estratégia para a Aprendizagem ao Longo da Vida na República Checa refere a mobilidade do pessoal académico como um meio para desenvolver um ensino e investigação de qualidade. No contexto da Política Nacional de Investigação, Desenvolvimento e Inovação da República Checa, proporcionar a possibilidade ao pessoal académico de fazer investigação em instituições europeias e mundiais é encarado como um contributo para a oferta de recursos humanos de qualidade na área de I&D.

Em 2008, o Governo **alemão** adotou uma 'Estratégia para a Internacionalização da Ciência e da Investigação', a qual enfatiza a necessidade de reforçar a mobilidade internacional de cientistas e investigadores alemães e sublinha as metas alemãs de atrair investigadores de excelência de todo o mundo.

Em **Espanha**, as metas políticas nacionais relativamente à mobilidade do pessoal são definidas no Plano Nacional para a Investigação Científica, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica conduzido pelo Ministério da Economia e Competitividade e implementado em cooperação com o Ministério da Educação, Cultura e Desporto. Um dos objetivos globais é 'avançar na dimensão internacional como base para o passo qualitativo do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia'. Para este fim, procura-se um aumento na participação de investigadores espanhóis em programas e organismos internacionais, assim como a coordenação de agentes que implementam atividades de investigação, desenvolvimento e inovação em diferentes países. A Lei Orgânica sobre as Universidades (LOU) de 2001 e a Lei Orgânica de 2007 que altera a Lei Orgânica sobre as Universidades (LOMLOU) estabeleceram como meta essencial e uma prioridade do Ministério da Educação, Cultura e Desporto a dinamização da mobilidade de estudantes, professores e investigadores no âmbito dos sistemas espanhol, europeu e internacional.

Em **Itália**, o ministério da tutela também procura aumentar o número de académicos com experiência de ensino e ou investigação obtida no estrangeiro e pretende, mais concretamente, encorajar os leitores italianos que ensinam ou fazem investigação no estrangeiro a regressar às instituições de ensino superior ou de investigação italianas, bem como promover o recrutamento internacional de jovens investigadores, investigadores e professores. Para além disso, o ministério italiano visa a promoção da mobilidade académica no contexto de acordos de cooperação com outros países ou entre as próprias instituições de ensino superior e ainda aumentar a participação italiana nas iniciativas da EU na área da investigação.

Na **Letónia**, o Plano Nacional de Desenvolvimento 2014-2020 refere-se à mobilidade do pessoal académico e de investigação e à captação de académicos estrangeiros como instrumentos para alcançar a meta de contar com um quadro de pessoal qualificado e internacionalmente competitivo ao nível do ensino superior. Para atrair pessoal académico estrangeiro (países da EU e países terceiros), o Plano de Ação do Governo propõe, por exemplo, facilitar a utilização de línguas estrangeiras nas instituições de ensino superior públicas, atenuar os requisitos para o conhecimento da língua local e simplificar os procedimentos para obtenção de visto e de autorização de residência. Para alcançar o objetivo estratégico nacional de melhorar a qualidade do ensino superior, é apoiada a mobilidade do pessoal académico não apenas no que diz respeito à dimensão pedagógica e científica, mas também para fins de desenvolvimento de aptidões e de competências profissionais; este último ponto pode concretizar-se, por exemplo, através da formação em serviço em empresas ativas no campo de estudos desses académicos.

A **Polónia** não possui ainda uma política nacional mas está a ser delineada uma 'Estratégia para o Desenvolvimento do Capital Humano'. Esta estratégia considera a mobilidade como um elemento constante no desenvolvimento do pessoal. Também prevê um número crescente de académicos polacos a deslocarem-se para instituições de ensino superior estrangeiras, assim como de académicos estrangeiros a entrarem na Polónia para fins de ensino e investigação. Similarmente, o número de académicos que passam parte da sua carreira académica numa instituição de ensino superior estrangeira deverá aumentar.

Em **Portugal**, o Programa do Governo reconhece a importância da mobilidade do pessoal académico e, entre os seus objetivos, menciona a continuidade dos programas de mobilidade e o incentivo à internacionalização de estudantes e docentes. A Fundação

para a Ciência e a Tecnologia, um instituto público integrado no Ministério da Educação e Ciência, apoia a mobilidade e a cooperação internacionais e aplica o 'grau de internacionalização da equipa' como um dos critérios de seleção no que diz respeito ao financiamento de projetos de investigação.

A **Roménia** reporta que a sua atual política educativa encoraja a mobilidade e o intercâmbio de estudantes e de pessoal académico em todos os níveis de ensino como um contributo importante para o desenvolvimento da dimensão europeia na educação e da qualidade da educação, assim como para um melhor funcionamento em rede e uma maior abertura do sistema educativo. De forma semelhante, a **Hungria** procura internacionalizar o seu ensino superior e dinamizar a troca de conhecimentos através da mobilidade do pessoal.

A **República Eslovaca** adotou um plano a longo prazo para a educação, investigação, desenvolvimento, atividades artísticas e outras de âmbito criativo ao nível do ensino superior até 2014, que também foca a mobilidade dos professores. Ao financiar as instituições de ensino superior, o Ministério da Educação pretende 'refletir positivamente' a mobilidade dos professores. Além disso, o Ministério da tutela considera a mobilidade dos professores como um dos requisitos para a obtenção de posições como as de *docente* ou *professor*.

Em 2008, o Governo **Sueco** adotou o Projeto de Lei 'Conhecimento sem fronteiras – o ensino superior na era da globalização' com o fim de promover a internacionalização do ensino superior, enfatizando a importância da mobilidade dos professores. O Projeto de Lei encarrega as universidades de aumentar a mobilidade do pessoal através de iniciativas locais e, o Governo sueco também dotou as instituições de ensino superior de fundos especiais para estimular a mobilidade dos seus docentes (2010/11 um total de 20 milhões de coroas suecas). O apoio incluía a possibilidade de financiar os professores substitutos mas esta medida não se prolongou para além de 2011.

No Livro Branco sobre Investigação publicado em Março 2013, o Governo da **Noruega** sublinha a necessidade de aumentar tanto a mobilidade internacional como a intersetorial. A Noruega parece exercer uma certa atração entre os investigadores estrangeiros e os seus Centros de Excelência, entre outros, tornaram-se importantes arenas de colaboração internacional. O desafio persistente consiste no estímulo aos investigadores noruegueses para aproveitarem as oportunidades existentes para irem para o estrangeiro. Os candidatos a PhDs são particularmente encorajados a passar algum tempo fora do seu país.

Em diversos sistemas de ensino superior, a promoção da internacionalização e da mobilidade do pessoal académico são reconhecidas como metas importantes mas não se encontram associadas a políticas nacionais concretas no domínio da mobilidade do pessoal no ensino superior.

Na Declaração Política do Governo da **comunidade francesa da Bélgica** (2009-2014), a mobilidade do pessoal é apontada como um dos principais elementos de internacionalização do ensino superior.

De forma semelhante, na **comunidade flamenga da Bélgica**, a internacionalização é considerada um elemento importante na missão de cada instituição de ensino superior, o que implica, pelo menos indiretamente, um aumento da mobilidade do pessoal, na medida em que esta também vem refletida nas Estruturas para a Avaliação da Internacionalização desenvolvidas pela *Nederlands-Vlaamse Accreditatieorganisatie* – NVAO (Organização Neerlandesa – Flamenga de Acreditação). A internacionalização é igualmente um dos tópicos a abordar nos relatórios anuais que as instituições de ensino superior são obrigadas a submeter às autoridades flamengas.

A **Estónia** refere-se à mobilidade de professores universitários como um elemento chave da estratégia para o ensino superior com vista a uma melhoria da qualidade, assim como da credibilidade e competitividade do ensino superior estoniano ao nível internacional.

A **França** reporta que a promoção da mobilidade do pessoal no ensino superior e a internacionalização das instituições de ensino superior fazem parte da estratégia para o desenvolvimento do ensino superior e da investigação. Apesar de não existir uma política explícita dirigida diretamente à mobilidade do pessoal no ensino superior, a França apoia a mobilidade do pessoal por via de outras medidas políticas que promovem a internacionalização das universidades.

Na **Áustria**, a Lei das Universidades de 2002 enumera a mobilidade nacional e internacional dos estudantes, diplomados e do corpo científico e artístico das universidades como um dos princípios orientadores a observar por estas instituições na prossecução das suas missões.

Por último, a comunidade germanófona da Bélgica, Irlanda, Luxemburgo, Hungria, Países Baixos, Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte) e a Islândia afirmam explicitamente que não possuem objetivos estratégicos nacionais sobre a mobilidade do pessoal no ensino superior.

## 2. Programas e medidas nacionais, bilaterais e regionais

Tal como foi referido na introdução, é feita neste relatório sucinto uma distinção entre programas (governamentais) nacionais, bilaterais e regionais destinados a fomentar a mobilidade de pessoal no ensino superior, de forma a obter um panorama mais detalhado dos diferentes tipos de programas oficiais disponíveis nos diferentes países. Esta distinção não implica nenhum tipo de hierarquia ou de classificação; qualquer um dos três tipos de programas mencionados tem mérito próprio.

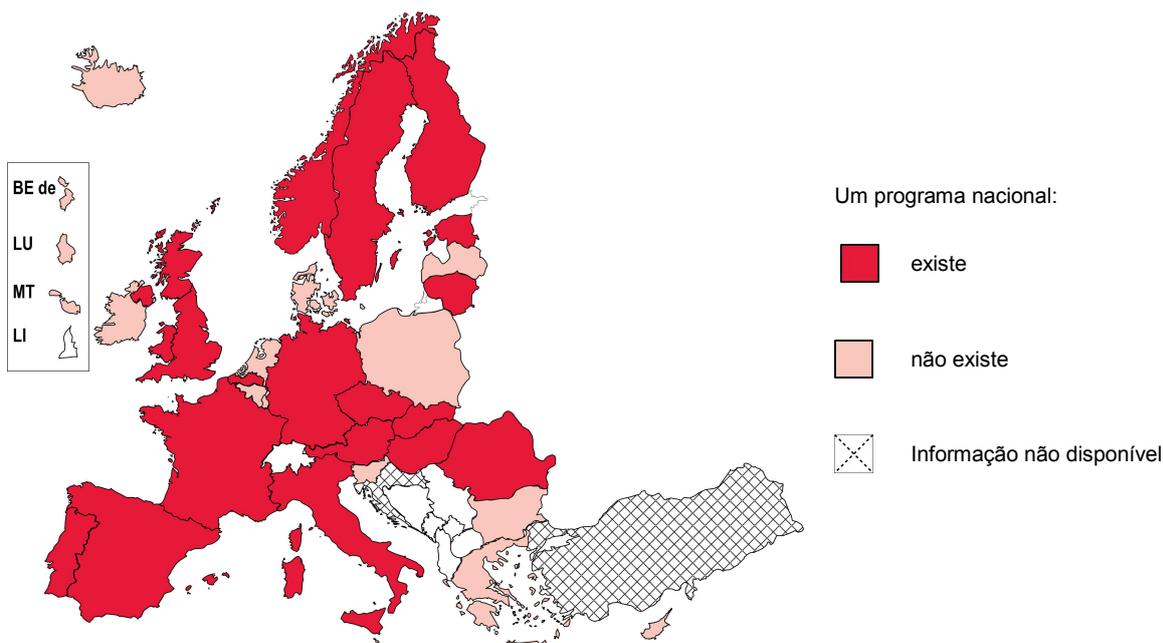
### 2.1. Programas de mobilidade nacional para pessoal do ensino superior

A maioria dos países que desenvolve políticas nacionais direcionadas para a mobilidade do pessoal no ensino superior (ver figura 1.1) também apresenta programas nacionais de mobilidade para o pessoal do ensino superior. No total, cerca de metade dos sistemas de ensino superior que participaram neste estudo desenvolve este tipo de programas.

Na maior parte dos casos, tais programas existem para apoiar, quer a mobilidade vinda do exterior, quer a mobilidade para o exterior do país.

O **Luxemburgo** distingue dois tipos principais de mobilidade de pessoal: (a) mobilidade de curta duração de pessoal ao serviço da Universidade do Luxemburgo que vai para o estrangeiro para uma experiência de aprendizagem de alguns dias, semanas ou meses, sendo enquadrada no seu contrato de trabalho e (b) mobilidade de longa duração de residentes que trabalham em universidades estrangeiras ou pessoal estrangeiro do ensino superior ao serviço da Universidade do Luxemburgo. No que diz respeito à mobilidade de curta duração de pessoal do ensino superior, o Luxemburgo não tem quaisquer objetivos estratégicos nacionais ou programas de mobilidade nacionais. A mobilidade do pessoal é coordenada pela própria Universidade. O número relativamente baixo de medidas para a mobilidade de curta duração é explicado pela importância da mobilidade a longo prazo na Universidade do Luxemburgo: cerca de 75 % do pessoal académico é proveniente do estrangeiro; desse modo, pelo facto de trabalharem na Universidade do Luxemburgo já estão a experienciar a mobilidade de pessoal.

Figura 2.1: Existência de programas nacionais sobre mobilidade do pessoal no ensino superior, 2012/13



A **Eslovénia** é um caso especial na medida em que dispõe de objetivos estratégicos nacionais e até de medidas concretas mas não desenvolve qualquer programa nacional de mobilidade. A maior parcela de mobilidade de pessoal académico é apoiada pelo Programa Erasmus da UE. Apoios adicionais decorrem do programa regional CEEPUS (Programa de Intercâmbios da Europa



Na **comunidade flamenga da Bélgica**, a Fundação de Investigação de Flandres (FWO *Vlaanderen*), uma agência independente que apoia a investigação de fundo em todas as disciplinas, também financia a mobilidade científica, quer para dentro, quer para fora do país. Bolsas de pós-doutoramento para visitantes permitem a investigadores estrangeiros exercer a sua atividade nas universidades flamengas; os investigadores flamengos, por sua vez, podem receber verbas para estadias de curta ou de longa duração no estrangeiro. Além disso, as equipas flamengas de investigação podem candidatar-se a apoio logístico e institucional para ações de colaboração com colegas no estrangeiro.

Na **República Checa**, a mobilidade do pessoal académico é geralmente incluída nos programas de desenvolvimento anunciados anualmente pelo Ministério da Educação, Juventude e Desporto e frequentemente incluídos em bolsas para projetos de investigação específicos, sendo os principais responsáveis pela concessão de bolsas a Fundação Científica Checa (GACR), a Agência de Tecnologia da República Checa e os diferentes ministérios.

Através do programa *Zhang Heng*, a **França** oferece aos jovens investigadores (até aos 40 anos) a possibilidade de passar uma semana na China para tomarem conhecimento da investigação realizada nesse país no domínio das doenças contagiosas. O programa é financiado e organizado pela Embaixada Francesa na China (em cooperação com a Academia das Ciências da China). A gestão do programa tem sido delegada à agência *Campus France*.

Na **Lituânia**, um programa nacional oferece apoio a visitas de investigação por um período máximo de 30 dias ou para visitas de curta duração por um período máximo de 5 dias, para participação em conferências científicas internacionais. Os grupos alvo são o pessoal docente, doutorandos, jovens investigadores, cientistas e outros investigadores de instituições do ensino superior e de investigação nacionais. O programa é financiado a partir do orçamento de Estado e ou fundos da EU e organizado pelo Conselho de Investigação da Lituânia.

Através do Instituto *Balassi*, o Gabinete do Conselho de Bolsas de Estudos **húngaro** oferece bolsas a leitores e a investigadores bolseiros que pretendam aprofundar a sua experiência profissional em instituições húngaras de ensino superior ou de investigação. Há bolsas de estudo para investigação ou estudos de pós-graduação (3-21 dias ou 1-10 meses), para programas de doutoramento (PhD) (36 meses), para estudos doutorais parciais (10 meses), para investigação ou estudos de pós-doutoramento (1-10 meses), e ainda para estadias para investigação (3-21 dias ou 1-10 meses). Estas últimas estão disponíveis para professores associados ou para leitores com cargos mais altos assim como investigadores com doutoramento ou com diploma equivalente.

Na **Áustria**, o Ministério Federal da Ciência e da Investigação oferece bolsas a candidatos a doutoramento para prosseguirem os seus estudos no estrangeiro durante 6 a 12 meses. Quanto aos diplomados estrangeiros, dependendo da sua área de estudos, podem candidatar-se a várias bolsas de investigação na Áustria. Os programas são financiados e coordenados pelo Ministério Federal da Ciência e da Investigação. A sua gestão foi delegada à Agência Austríaca para a Cooperação Internacional em Educação e Investigação (OeAD-GmbH). A Academia Austríaca das Ciências e o Fundo Austríaco para a Ciência (FWF) também oferecem bolsas de estudo a investigadores. Foi criada uma base de dados austríaca para bolsas de estudo e bolsas de investigação ([www.grants.at](http://www.grants.at)) para facilitar a consulta deste tipo de programa por parte de estudantes e investigadores.

Em **Portugal**, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a principal agência governamental para o financiamento da investigação, financia bolsas de estudo doutorais e pós-doutorais e ainda bolsas de investigação, quer em Portugal quer no estrangeiro, através de candidaturas anuais.

Os conselhos de investigação no **Reino Unido**, com o *Research Councils UK* (RCUK) enquanto organização de cúpula, dirigem uma série de planos destinados a fomentar a colaboração internacional. Também incentivam os investigadores individuais estrangeiros a iniciarem atividades de investigação no Reino Unido e os investigadores nacionais a passar períodos de tempo no estrangeiro. Outras organizações que promovem parcerias de investigação com o estrangeiro incluem a *Royal Society* e a *British Academy*. A *Royal Society* é uma instituição independente com o papel de academia nacional das ciências no Reino Unido. O seu Plano de Intercâmbio internacional apoia os cientistas do Reino Unido que ambicionam iniciar uma colaboração com cientistas no estrangeiro através de uma visita única ou através de viagens bilaterais. A *British Academy* é o órgão nacional para as humanidades e ciências sociais. A sua estrutura de parcerias internacionais e mobilidade destina-se a apoiar o desenvolvimento de parcerias entre o Reino Unido e outras regiões do mundo onde a investigação de excelência possa ser reforçada por novas e inovadoras iniciativas e ligações.

A **Noruega** indica que o financiamento para a mobilidade se encontra incorporado na maior parte dos instrumentos financeiros do Conselho de Investigação norueguês (incluindo programas de investigação, programas estratégicos, programas individuais, programas dedicados à mobilidade). Os programas dedicados à mobilidade de pessoal para fora do país nas instituições do ensino superior destinam-se essencialmente a investigadores em início de carreira e, numa escala menor, a investigadores mais experientes. O Conselho de Investigação recebe o seu financiamento a partir de diferentes ministérios, principalmente do Ministério da Educação e Investigação, do Ministério do Comércio e Indústria e do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Alguns países também fazem referência a programas nacionais para fomentar a *mobilidade dos professores* para dentro e para fora do país. Um caso especial de mobilidade de professores que é apoiado por diversos países (Estónia, Grécia ou a República Eslovaca, por exemplo) é a mobilidade para fins de ensino da língua e ou cultura de um país no estrangeiro. Do mesmo modo, diversos países fornecem verbas para a mobilidade para dentro do país, permitindo ao pessoal do ensino superior estrangeiro estudar a língua e a cultura do país anfitrião (como é o caso da Lituânia ou de Portugal).

Na **Estónia**, o programa de bolsas *Kristjan Jaak* engloba custos de viagem e de alojamento para estadias no estrangeiro por curtos períodos (3-21 dias) no âmbito de estudos para leitores universitários até aos 35 anos. No quadro do Programa de Estudos Académicos da Língua e Cultura Estoniana no Estrangeiro, este país tem enviado leitores para 10 universidades e oferece ajuda financeira para professores de língua e cultura estoniana frequentarem cursos de curta duração.

Na **Lituânia**, existe um programa nacional para apoio a visitas (entre 2 semanas a 2 meses) de leitores e de investigadores estrangeiros a instituições do ensino superior lituano. O ensino deverá fazer parte do programa de estudos, curso ou módulo(s) com um mínimo de créditos de 3 ECTS e 10 horas semanais de trabalho com os estudantes. O Ministério da Educação e Ciência lituano é responsável pela organização dos convites à apresentação de candidaturas e pela seleção dos candidatos; a Fundação de Apoio a Intercâmbios Educativos (uma instituição sob a jurisdição do Ministério) tem a seu cargo a gestão do programa.

A **Finlândia** informa sobre uma série de programas de apoio à mobilidade dos professores: O programa *FIRST* promove a mobilidade dos professores do ensino superior entre a Finlândia e a Rússia. O *Asian Network Programme* oferece financiamento para o intercâmbio de professores do ensino superior entre a Finlândia e a China, a Índia e a Coreia do Sul. O Programa da Rede Norte-Sul-Sul de Instituições de Ensino Superior financia intercâmbios de professores entre instituições do ensino superior na Finlândia e países em desenvolvimento. Nos três casos, o Centro para a Mobilidade Internacional (CIMO) é responsável pela gestão dos programas, enquanto as instituições finlandesas de ensino superior ficam encarregues da coordenação das redes e da execução dos projetos em conjunto com as instituições suas parceiras. Os programas são financiados pelo Ministério da Educação e Cultura ou (no caso do Programa *Norte-Sul-Sul*) pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A **Suécia** possui também diversos programas nacionais para fomentar a mobilidade do pessoal no ensino superior. O programa *Linnaeus-Palme*, por exemplo, procura estimular a cooperação entre instituições do ensino superior na Suécia e nos países em desenvolvimento e oferece financiamento para a mobilidade do pessoal docente (para o interior e para o exterior do país, entre 3-8 semanas). O programa é gerido pelo Conselho do Ensino Superior sueco e financiado pela Agência Sueca para o Desenvolvimento da Cooperação Internacional (Sida).

Muitos países também promovem programas nacionais que abrangem professores universitários e investigadores.

A **comunidade francesa da Bélgica**, através da *Wallonia-Brussels International*, oferece várias oportunidades de financiamento a estudantes de doutoramento, pós-doutoramento e a professores/leitores universitários, incluindo subvenções ou bolsas para mobilidade pelo período de um ano num país parceiro (por exemplo, Áustria, Bulgária, China, Egito, Alemanha, Israel, Japão, Tunísia e Estados Unidos da América). Tem vindo a ser implementada, nos últimos tempos, uma nova oportunidade de financiamento para a mobilidade do pessoal entre a América Latina e a comunidade francesa. Visa principalmente a Argentina, Brasil, Chile, Colômbia e México e abrange os custos de viagem para estes países.

Na **Alemanha**, existem vários programas que subsidiam tanto a mobilidade de entrada com a de saída de leitores e de outro pessoal académico no ensino superior (por exemplo, circuitos de palestras/conferências, seminários de curta ou longa duração), predominantemente organizados pelo Serviço Alemão de Intercâmbio Académico (DAAD) e financiados pelo Governo Federal.

Na **Grécia**, a IKY (Fundação Estatal de Bolsas de Estudos) atribui bolsas de estudos a estudantes estrangeiros para cursos de pós-graduação, pós-doutoramento e formação contínua na Grécia. Para o ano letivo de 2012/13, a IKY atribuiu 25 bolsas para estudos pós-doutorais e 10 bolsas para formação contínua do pessoal docente empregado em departamentos de estudos gregos de instituições de ensino superior estrangeiras.

Em **Espanha**, o principal programa nacional para a mobilidade do pessoal no ensino superior é o Programa Nacional para a Mobilidade dos Recursos Humanos, financiado pelo Ministério da Educação, Cultura e Desporto. O programa apoia o pessoal docente e os investigadores espanhóis que passam tempo em instituições de ensino superior estrangeiras, assim como pessoal docente e investigadores estrangeiros que fazem um período sabático em instituições de ensino superior espanholas. Em ambos os casos, o programa distingue entre pessoal docente/investigadores principais e jovens *PhDs*. Dependendo do subprograma específico, os períodos de mobilidade podem ter uma duração entre 3 e 24 meses.

Apesar de não ser um programa dedicado à mobilidade, o Programa Nacional para a Formação dos Recursos Humanos também providencia fundos para estadias de curta duração (2-6 meses) em instituições de investigação de renome em Espanha e no estrangeiro, visando investigadores formandos. Ambos os programas são coordenados, geridos e financiados pelo Ministério da Economia e Competitividade e pelo Ministério da Educação, Cultura e Desporto.

A **Itália** apresenta um aspeto adicional na medida em que desenvolve um programa para incentivar os académicos italianos que se encontram a trabalhar no estrangeiro a regressarem às instituições de ensino superior italianas. O programa *Rita Levi Montalcini* dirige-se a investigadores em início de carreira e visa atrair pós-doutorados italianos e estrangeiros que estão a trabalhar no exterior, a desenvolverem os seus projetos de investigação nas instituições de ensino superior italianas.

Para fomentar o recrutamento internacional de investigadores e de professores, foi implementado outro programa nacional para cofinanciar contratos, permitindo a este tipo de pessoal sediado em instituições de ensino superior noutro país a hipótese de lecionar ou fazer investigação em instituições italianas de ensino superior. Para além disso, os programas de investigação nacionais oferecem apoio à mobilidade internacional de investigadores e de académicos. Os programas são organizados, coordenados e

financiados pelo Ministério da Educação, Universidades e Investigação. Em concreto, o Ministério define prioridades de financiamento, faz a alocação de recursos, decide sobre a elegibilidade de atividades e de participantes, publica candidaturas e seleciona os beneficiários.

A **República Eslovaca** implementou em 2005 um Programa Nacional de Bolsas de Estudo para o Apoio à Mobilidade dos Estudantes, Doutorandos, Professores Universitários e Investigadores com a finalidade de apoiar a mobilidade para o interior e para o exterior do país. Os grupos elegíveis para apoio à mobilidade para o interior do país são professores universitários de instituições estrangeiras, investigadores ou artistas convidados por universidades públicas, privadas ou estatais, organismos de investigação elegíveis para desenvolver programas de doutoramento, ou ainda por organizações não-governamentais. Pode tratar-se de uma estadia para uma palestra/investigação/residência artística na República Eslovaca (por um período de 1 a 12 meses). Juntamente com este programa, o Ministério da Educação, Ciência, Investigação e Desporto da República Eslovaca anuncia bolsas de estudo para programas acreditados em universidades públicas bem como para permanências académicas em universidades públicas da República Eslovaca ou em institutos académicos da Academia das Ciências desse país. Para estas bolsas de estudo do Ministério da Educação só podem concorrer diplomados do ensino superior com idades entre os 30 e os 50 anos. Ambos os programas são financiados pelo Ministério da Educação, Ciência, Investigação e Desporto da República Eslovaca. A organização, coordenação e gestão dos programas tem sido delegada na Agência Nacional de Informação Académicas (SAIA).

Na **Suécia**, o programa *Visby* apoia intercâmbios de professores e colaboração em atividades de investigação entre instituições de ensino superior ou faculdades na Suécia e um ou vários países do Báltico, Polónia, Rússia, Bielorrússia e Ucrânia. O programa dirige-se às universidades ou colégios universitários que podem candidatar-se ao financiamento para reuniões de contacto/planeamento de projetos num dos países elegíveis. Também se dirige a estudantes de doutoramento, investigadores ou professores de instituições do ensino superior que podem candidatar-se a bolsas para visitas de curta duração para participação ativa numa conferência. Um doutorando, investigador ou professor pode igualmente ser convidado por uma universidade ou colégio universitário para uma visita de estudo ou de investigação de duas semanas a um mês. O Programa *Visby* é gerido pelo Instituto Sueco e financiado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros desse país.

## 2.2. Licença sabática

A possibilidade de tirar uma licença sabática no estrangeiro, mesmo sem constituir um programa nacional no sentido restrito, é outra forma de fomentar a mobilidade do pessoal académico, sendo referida por uma série de países. Na maioria dos casos, os membros do pessoal académico têm a possibilidade de tirar uma licença remunerada até 12 meses, cada 5 ou 6 anos. As licenças sabáticas tendem a focar-se mais na investigação; em alguns casos, podem ser utilizadas para fins de desenvolvimento profissional ou docência noutra instituição de ensino superior. Nos parágrafos que se seguem, são dados alguns exemplos de como é regulamentado esse tipo de licença sabática nos diferentes países:

Na **comunidade francesa da Bélgica**, a maioria das universidades oferece a possibilidade aos seus professores de tirarem licenças sabáticas no estrangeiro, de modo a melhorarem as suas competências de investigação ou de ensino. Quer na comunidade francesa da Bélgica, quer em **Portugal**, as agências de financiamento de investigação oferecem bolsas de licença sabática em instituições estrangeiras para períodos que vão até um ano.

A **Grécia** indica que os professores têm o direito de receber licenças sabáticas totalmente remuneradas até um ano por cada seis anos de serviço, ou até seis meses por cada três anos de serviço. Os professores que durante a sua licença cooperam com instituições do ensino superior no estrangeiro sem receberem qualquer pagamento, têm direito ao seu salário na totalidade, acrescido de 80 %. Após o término da licença, são obrigados a permanecer na sua instituição durante pelo menos três anos.

Em **Espanha**, a legislação permite aos professores e investigadores universitários desfrutarem de uma licença de estudos. A decisão de subsidiar a licença para lecionar ou para fazer investigação numa outra instituição do país ou no estrangeiro é tomada pela universidade, a qual também decide sobre a remuneração em relação com a duração da licença. Para uma licença de menos de três meses de duração, o pessoal pode receber uma quantia correspondente ao seu salário regular; para uma licença entre três meses e um ano, recebe até 80 % do salário dependendo da relevância científica e académica do trabalho a realizar. Períodos que excedam um ano (acumulados durante cinco anos, não tendo em conta as licenças de estudo com duração inferior a dois meses) não são remunerados.

Em **França**, os membros do pessoal académico (*enseignants-chercheurs*) também têm a possibilidade de tirar uma licença sabática de 6 a 12 meses cada seis anos para fins de investigação. Durante a uma licença sabática, que pode ser tirada no estrangeiro, continuam a receber o seu salário regular.

Em **Itália**, a legislação também permite aos professores e investigadores tirar uma licença sabática no estrangeiro (ou ir para o estrangeiro no contexto de um acordo entre instituições do ensino superior). A licença pode durar até cinco anos e o salário dos professores e investigadores italianos nesta situação é pago pelo país anfitrião, e não pela universidade italiana ou pelo Ministério da Educação, Universidade e Investigação.

Na **Letônia**, cada seis anos os membros do pessoal acadêmico são elegíveis para seis meses de licença sabática remunerada para fins de investigação científica. Além disso, com a mesma periodicidade, professores, professores associados e assistentes são elegíveis para uma licença não remunerada por 2 anos para trabalharem como leitores convidados numa outra instituição de ensino superior também no estrangeiro.

Na **Lituânia**, de acordo com a Lei de 2009 sobre o Ensino Superior e a Investigação, o pessoal docente pode ser libertado do seu trabalho pedagógico cada cinco anos por um período que pode ir até um ano para realizar investigação e para melhorar as suas qualificações científicas e pedagógicas. Os membros do pessoal devem auferir do seu salário médio durante o dito período. Os procedimentos para uma licença sabática no estrangeiro são determinados pelas instituições de ensino superior.

No **Luxemburgo**, os membros do pessoal que trabalharam para a universidade por um período mínimo de sete anos e que detiveram o cargo de Reitor podem exigir uma licença para estudos científicos, ficando afastados dos seus deveres na universidade durante seis meses de forma a realizarem investigação no estrangeiro. Durante a licença, continuam a receber o seu salário básico ou recebem 50% do seu rendimento anual básico e continuam a ser abrangidos pelo regime de segurança social do Luxemburgo. A licença requer aprovação do Conselho de Governadores sob proposta da Reitoria, com base num projeto de investigação submetido pelo candidato.

Na **Eslovénia**, a legislação permite aos professores do ensino superior tirarem uma licença sabática ou de estudos após cada seis anos de ensino. Durante a licença, o professor é libertado dos seus deveres académicos e continua a ser remunerado. No entanto, devido a carência de verbas e de recursos humanos, esta possibilidade, contemplada nos regulamentos e nos estatutos das universidades, só raramente é utilizada.

Na **Islândia**, os acordos respeitantes às licenças sabáticas são exclusivos dos investigadores (professores, professores assistentes, professores associados e, com regras mais restritas, aos adjuntos). Outro pessoal das instituições do ensino superior pode candidatar-se a licenças para fins pedagógicos. O pessoal académico tende a passar as suas licenças sabáticas no estrangeiro, participando em estudos especializados ou em projetos de investigação, para os quais pode receber apoio adicional.

Na **Noruega**, o pessoal académico nas universidades e colégios universitários pode normalmente candidatar-se a licenças sabáticas remuneradas que lhes conceda períodos concentrados e coerentes de investigação cada cinco, seis ou sete anos; algumas instituições autorizam com maior frequência períodos sabáticos para pessoal feminino do que para pessoal masculino.

### 2.3. Programas bilaterais e regionais

Todos os sistemas de ensino superior abrangidos pelo presente estudo promovem programas de bolsas de estudo baseados em *acordos bilaterais* com outros países. Um desses programas comum ao universo dos sistemas é o conhecido Programa Fulbright, que oferece apoio à mobilidade de investigadores provenientes dos Estados Unidos ou que pretendam ir para este país. Muitos outros exemplos são mencionados por diferentes países:

Na **República Checa**, as bolsas baseadas em acordos internacionais são publicadas no sítio de Internet da Agência de Informações Académicas (AIA). As bolsas de estudos podem ser atribuídas de duas formas: ou as instituições de ensino superior individuais são dotadas de um determinado número de bolsas e os estudantes são selecionados diretamente pelas instituições de ensino superior ou há um concurso de atribuição de bolsas de estudo para todas as instituições de ensino superior na República Checa e a AIA dirige todo o processo de seleção.

Na **Alemanha**, o Serviço Nacional de Intercâmbio Académico Alemão (DAAD) dirige, em conjunto com outras organizações parceiras em diferentes países, intercâmbios bilaterais e programas de financiamento para intensificar a cooperação científica. No contexto desses programas, é apoiada a mobilidade de investigadores em início de carreira e de investigadores em geral.

A **Grécia** apoia períodos de mobilidade com uma duração média de sete dias para pessoal docente e investigadores, doutorandos e pessoal administrativo principal no âmbito de acordos bilaterais no campo da educação e de programas bilaterais de intercâmbio cultural com outros países. Os programas são organizados, coordenados e financiados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, embaixadas gregas no estrangeiro, Ministério da Educação e Assuntos Religiosos, Cultura e Desporto, e pela Fundação Estatal de Bolsas de Estudos. Além disso, este último organismo e o Serviço Nacional de Intercâmbio Académico Alemão (DAAD) executam um programa comum de intercâmbio e subvencionam projetos de investigação com o fim de reforçarem a cooperação científica entre a Grécia e a Alemanha.

A **Espanha** tem um programa bilateral com a França destinado a apoiar a mobilidade dos professores (1-4 semanas) no contexto dos programas conjuntos de Mestrado de universidades francesas e espanholas. Similarmente, os ministérios da educação do Brasil e de Espanha assinaram uma aliança de cooperação destinada a desenvolver programas para a formação, desenvolvimento profissional e atualização das competências de pós-graduados e de professores universitários de ambos os países. De acordo com esta parceria, o Ministério da Educação, Cultura e Desporto oferece anualmente subsídios para um projeto de cooperação interuniversitária com o Brasil.

A **França** também possui alguns programas de mobilidade baseados na cooperação bilateral com outros países, e que são financiados e organizados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministério do Ensino Superior e Investigação. A gestão dos programas tem sido delegada à agência *Campus France*. A *Hubert Curien partnerships* (PHC), por exemplo, oferece financiamento para a mobilidade no contexto de projetos de investigação comuns às duas equipas de investigação, uma de França, outra de outro país.

A **Itália** possui diversos acordos de cooperação cultural com outros países que são coordenados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e oferecem apoio aos académicos italianos para passarem curtos períodos de tempo em atividades de ensino ou investigação no país parceiro.

O programa de bolsas de estudo do Governo **letão** baseia-se em acordos de cooperação intergovernamentais entre o Ministério da Educação e Ciência, que normalmente concede fundos para a mobilidade para a Letónia, e um país parceiro para promover a mobilidade da Letónia para esse país. Os grupos alvo são definidos caso a caso para cada acordo de cooperação intergovernamental mas tendem a focar-se no pessoal docente, investigadores e doutorandos. O programa é gerido pela Agência Estatal de Desenvolvimento Educativo.

Com base em acordos internacionais e programas bilaterais de intercâmbio, a **Lituânia** oferece bolsas de estudo estatais a doutorandos nacionais e estrangeiros, leitores e investigadores para visitas de investigação (até 10 meses) e cursos intensivos de verão (3-4 semanas ou 1-3 meses) em instituições do ensino superior e de investigação na Lituânia ou no estrangeiro. As bolsas de estudo são financiadas pelo orçamento de estado da Lituânia e organizadas pela Fundação de Apoio a Intercâmbios Educativos. Com a Bielorrússia e a Ucrânia foram acordados programas bilaterais específicos para financiar visitas de investigação até um mês de duração. Esses programas são dirigidos pelo Conselho de Investigação da Lituânia e os órgãos correspondentes na Bielorrússia e Ucrânia.

A **Áustria** tem programas bilaterais ('Programas de Ação') com a República Checa, a Hungria, e a República Eslovaca na área da educação e da ciência, que também oferecem verbas para a mobilidade do pessoal.

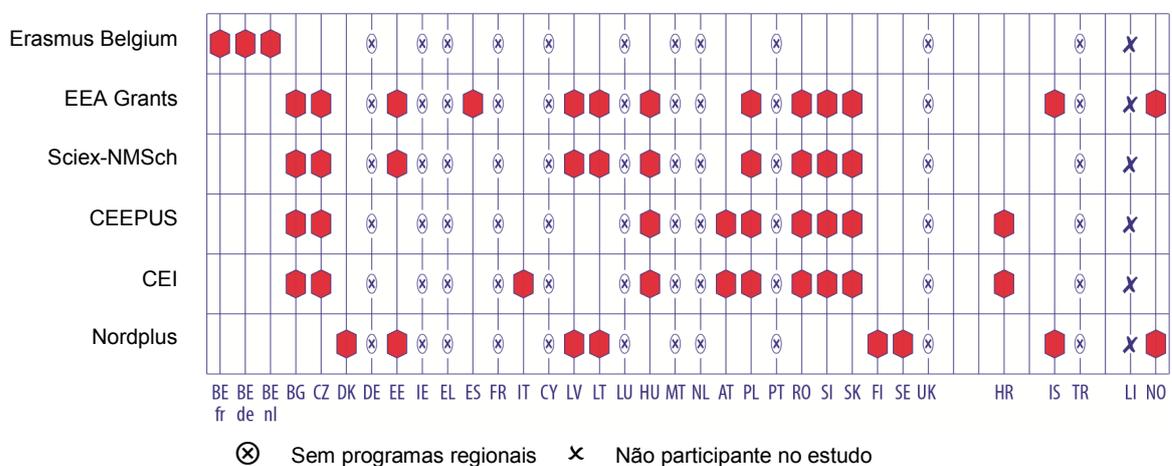
**Portugal** reporta programas conjuntos ('Ações Integradas') com a Espanha, Alemanha e França para promover a cooperação científica entre académicos e investigadores.

Na **República Eslovaca**, a Agência Nacional de Informações Académicas (SAIA), com fundos do Ministério da Educação, dirige o Programa de Mobilidade Académica. Com base em acordos bilaterais e ofertas diretas de governos estrangeiros, a agência organiza o processo de seleção para bolsas de estudo em 30 países assim como a admissão de estrangeiros com bolsas de estudo para instituições eslovacas.

O **Reino Unido (Escócia)** refere que as relações com outros países na área da investigação oferecem oportunidades para a mobilidade de pessoal. Os dois exemplos mencionados são o Plano do Governo Nacional de Envolvimento com os EUA e a Estratégia com a China.

Ao lado dos programas bilaterais, diversos sistemas de ensino superior estão também envolvidos em *programas de cooperação multilateral/regional*, muitas vezes também baseados em intercâmbios bilaterais. Contrariamente aos programas de mobilidade nacionais ou bilaterais, muitos programas regionais centram-se na mobilidade do pessoal docente.

**Figura 2.3: Programas de mobilidade regionais, 2012/13**



Fonte: Eurydice.

Com as **EEA Grants** e as **Norway Grants**, a Islândia, o Listenstaine e a Noruega procuram contribuir para a redução de disparidades sociais e económicas no Espaço Económico Europeu (EEE) que une os três países com os Estados Membros da UE

num mercado único. Os 12 Estados Membros que aderiram à UE e ao EEE em 2004 e 2007 são elegíveis para apoio, assim como a Grécia, Espanha e Portugal. Os projetos muitas vezes requerem um parceiro num dos países prestadores. As EEA Grants são financiadas pela Islândia, Listenstaine e a Noruega em proporção com a sua influência económica (a Noruega abrange cerca de 94 %, a Islândia perto de 5 % e o Listenstaine apenas 1 %). As Norway Grants são financiadas inteiramente pela Noruega. No campo do ensino superior, para promover o intercâmbio de estudantes e de pessoal com a Islândia, Listenstaine e Noruega, foram estabelecidos programas com 11 países.

Outro programa semelhante às EEA Grants é financiado pela Suíça: trata-se do programa de intercâmbio científico **Sciex-NMS**<sup>ch</sup>. Este programa oferece bolsas de estudo para investigadores doutorandos e em pós-doutoramento da Bulgária, República Checa, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, Roménia, Eslovénia e a República Eslovaca que realizam a sua investigação em cooperação com investigadores suíços em instituições de investigação suíças. Os investigadores em pós-doutoramento podem passar entre 6 e 18 meses numa instituição suíça e os investigadores doutorandos até 24 meses. Os investigadores seniores (de um dos Estados Membros da UE ou da Suíça) envolvidos nos projetos como mentores podem receber fundos para um máximo de três visitas curtas para fins de trabalho em rede entre os mentores, implementando o projeto de investigação conjunto ou apoiando os investigadores menos experientes. O programa é coordenado pela Conferência de Reitores das Universidades Suíças (CRUS).

O **CEEPUS**, 'Programa de Intercâmbios da Europa Central para Estudos Universitários' (CEEPUS) foi fundado em 1994. Os países participantes são: Bulgária, República Checa, Croácia, Hungria, Áustria, Polónia, Roménia, Eslovénia e Eslováquia (ver figura 2.3) assim como a Albânia, Bósnia e Herzegovina, Moldávia, Montenegro, Sérvia, a Antiga República Jugoslava da Macedónia e o Kosovo com um estatuto especial. O programa é coordenado pelo Gabinete Central do CEEPUS. Os responsáveis pela sua implementação ao nível nacional são os Gabinetes Nacionais do CEEPUS, os quais muitas vezes estão integrados nas agências existentes. Uma característica especial do CEEPUS é que não prevê a transferência de fundos mas cada país paga pelos estudantes ou professores que *entram*. A mobilidade dos professores decorre principalmente no seio de redes de instituições de ensino superior estabelecidas sob a coordenação do CEEPUS. Os períodos de mobilidade podem durar desde 5 dias a 10 meses e podem incluir investigação ou participação em conferências como atividades complementares, mas a ênfase é no ensino e os detentores de bolsas de estudo necessitam de passar pelo menos 6 horas por cada 5 dias úteis a lecionar ou supervisionar na instituição de acolhimento.

A Rede de Universidades CEI (**CEI UniNet**) é uma contribuição da Iniciativa Centro-Europeia para fomentar a cooperação entre as instituições de ensino superior na Europa Central, Oriental e Sudeste através da mobilidade de estudantes e de pessoal docente. Os países participantes nesta rede são: a Bulgária, República Checa, Croácia, Itália, Hungria, Áustria, Polónia, Roménia, Eslovénia e Eslováquia (ver figura 2.3) assim como a Albânia, Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, Moldávia, Montenegro, Sérvia, a Antiga República Jugoslava da Macedónia e a Ucrânia. A mobilidade dos professores decorre no contexto de programas conjuntos de doutoramento e de mestrado, financiados através de convites anuais para apresentação de candidaturas. Também estão disponíveis verbas para as escolas de verão, seminários e *workshops*, desde que incluam um elemento letivo, a duração mínima de uma semana e um certificado de qualificação.

Com o intuito de fomentar a cooperação e o intercâmbio no campo do ensino superior, o Conselho de Ministros dos Países Nórdicos estabeleceu o programa **Nordplus**, o qual também promove a mobilidade do pessoal académico entre os países participantes (Dinamarca, Estónia, Letónia, Lituânia, Finlândia, Suécia, Islândia e Noruega). Para fins de elegibilidade aos fundos existentes, é necessário que pelo menos três instituições (das quais duas devem ser de ensino superior) de três países estabeleçam uma rede ou parceria e nomeiem uma instituição coordenadora que fica responsável pela candidatura, gestão dos fundos e elaboração do relatório final. Independentemente da sua nacionalidade, os professores ao serviço de instituições de ensino superior nos países nórdicos ou do Báltico, podem receber financiamento para um período de mobilidade que envolva pelo menos 8 horas de ensino/trabalho numa ou em várias instituições parceiras.

Apesar de não promover a mobilidade *internacional*, ainda merece a pena mencionar o Programa **Erasmus Belgium**, na medida em que proporciona fundos para a mobilidade entre as três comunidades belgas. O programa é formulado a partir do Programa Erasmus da UE e atua na base de acordos bilaterais entre colégios universitários e universidades participantes das diferentes comunidades belgas. Os leitores participantes recebem um valor fixo por dia, até ao máximo de cinco dias para frequentarem ou lecionarem noutra instituição belga de ensino superior.

### 3. Taxas de participação e monitorização

A informação relativa à participação nos programas de mobilidade é normalmente recolhida pela autoridade responsável pela gestão do programa. Sempre que esse tipo de dados tenha sido disponibilizado, é incluída neste relatório a informação relativa a taxas de participação efetivas. Por vezes, a responsabilidade de monitorizar a implementação e ou o impacto do programa cabe a uma mesma entidade; em outros casos, essa tarefa é atribuída a uma outra agência. Todavia, na maioria dos casos, o impacto dos programas de mobilidade não é monitorizado de forma sistemática.

Na **comunidade flamenga da Bélgica**, a Fundação de Investigação recolhe dados relativos à participação nos seus programas de mobilidade. Em 2011, atribuiu perto de 1000 bolsas a investigadores flamengos, 195 das quais para mobilidade de longo prazo, e financiou 19 bolsas de pós-doutoramento para investigadores visitantes.

Na **Alemanha**, as estatísticas sobre a mobilidade internacional de cientistas e investigadores estão incluídas na publicação *Wissenschaft weltoffen* editada anualmente pelo Serviço Nacional de Intercâmbio Académico e o HIS – Instituto para a Investigação no Ensino Superior ([www.wissenschaft-weltoffen.de](http://www.wissenschaft-weltoffen.de)). Em 2010, várias organizações financiadoras concederam fundos a 30 781 investigadores e académicos estrangeiros na Alemanha, bem como a 8 083 investigadores e académicos alemães no estrangeiro.

Na **Grécia**, o Departamento de Relações Interuniversitárias reúne dados estatísticos e informação relacionada com a mobilidade do pessoal do ensino superior no âmbito dos programas e acordos educativos. Entre 2007 e 2012, foram contabilizadas 273 visitas de cientistas gregos a 36 países e 67 visitas de cientistas provenientes de 14 países diferentes à Grécia. A Fundação Estatal de Bolsas de Estudos recolhe informação sobre o seu programa de intercâmbio com o Serviço Nacional de Intercâmbio Académico (DAAD), contabilizando 567 indivíduos que visitaram a Alemanha entre 2000 e 2012 integrados em equipas de investigação.

Em **Espanha**, a informação relativa à participação nos dois programas nacionais de mobilidade é reunida e publicada pelo Ministério da Economia e Competitividade

(<http://www.idi.mineco.gob.es/portal/site/MICINN/menuitem.7eeac5cd345b4f34f09dfd1001432ea0/?vgnextoi>

[d=7141f1f53c82d210VgnVCM1000001d04140aRCRD](http://www.mecd.gob.es/)) e pelo Ministério da Educação, Cultura e Desporto

(<http://www.mecd.gob.es/>

[dctm/ministerio/educacion/universidades/estadisticas-informes/informes/2012-datos-y-cifras-11-12.pdf?document](http://www.mecd.gob.es/dctm/ministerio/educacion/universidades/estadisticas-informes/informes/2012-datos-y-cifras-11-12.pdf?document)

[Id=0901e72b81230a74](http://www.mecd.gob.es/dctm/ministerio/educacion/universidades/estadisticas-informes/informes/2012-datos-y-cifras-11-12.pdf?documentId=0901e72b81230a74)). Em 2010, o Programa Nacional para a Mobilidade dos Recursos Humanos (aquele que incide especificamente sobre a mobilidade do pessoal do ensino superior) atribuiu 4 464 subvenções.

Em **Itália**, a recolha de dados é coordenada pelo Ministério da Educação, Universidades e Investigação. A informação disponível é facultada pelos académicos através das suas páginas pessoais coordenadas pelo Ministério, bem como pelos diversos instrumentos de informação das diferentes iniciativas.

Na **Letónia**, a Agência Estatal de Desenvolvimento Educativo reúne a informação sobre a implementação dos programas de mobilidade que estão a seu cargo. Por exemplo, para o ano letivo de 2012/13, o programa de bolsas do Governo da Letónia recebeu 11 candidaturas para bolsa de investigação.

Na **Hungria**, o Instituto *Balassi* reúne a informação relacionada com as taxas de participação nos seus programas de mobilidade: programas bilaterais, a Bolsa Estatal *Eötvös* e bolsas para o *Collegium Hungaricum* em Viena, apoiaram a estadia em cerca de 40 países de aproximadamente 290 investigadores em 2011/12, e 220 em 2012/13. Os números da mobilidade no sentido inverso foram de 115 em 2011/12 e de 100 em 2012/13.

Na **Eslováquia**, a Agência de Informação Académica (SAIA), na sua qualidade de responsável pelo funcionamento dos programas de mobilidade, elabora relatórios anuais sobre esses programas que incluem informação relativa aos índices de participação anual por programa, não discriminando entre pessoal e alunos. Segundo as listas de bolsas e subsídios aprovados para cada programa, 226 pós-doutorados, doutorandos, professores, investigadores e outro pessoal tiveram a oportunidade de participar, durante o ano académico de 2011/12, em programas de mobilidade direcionados para o exterior, dirigidos pela referida agência.

Na **Finlândia**, o Centro para a Mobilidade Internacional (CIMO) publica estatísticas anuais sobre a mobilidade internacional.

Na **Suécia**, a Autoridade do Ensino Superior recolhe dados relativos à mobilidade do pessoal no ensino superior e publica-os numa base de dados *online* (somente em sueco). Os dados incluem informação respeitante à instituição de ensino superior, ao tipo de emprego, ao destino da mobilidade, etc. Os estabelecimentos de ensino superior apresentam relatórios detalhados sobre a mobilidade do pessoal, e, em nome do Conselho Sueco para o Ensino Superior, estas instituições reúnem também os relatórios dos participantes que são posteriormente analisados pela agência.

Na **Noruega**, o Conselho de Investigação, responsável pelo funcionamento de vários programas nacionais de mobilidade, elabora relatórios anuais sobre esses programas que incluem informação relativa às taxas de participação anual. O número de candidaturas permanece estável. Todas as instituições encaminham a informação relacionada com a mobilidade para a 'Base de Dados sobre Estatísticas do Ensino Superior (DBH)', base essa de acesso livre (apenas em norueguês) e gerida pelos Serviços Noruegueses de Informação sobre Ciências Sociais (NSD).

Para além da recolha de dados relativos a taxas de participação, a monitorização de programas nacionais relacionados com a mobilidade do pessoal no ensino superior é pouco significativa. Vários países referem explicitamente que o impacto desses programas não é monitorizado (por exemplo, a Itália, Letónia e Eslováquia). Quando tal acontece, esse acompanhamento é efetuado pelas autoridades responsáveis pela gestão dos programas, ou por agências externas.

Na **comunidade flamenga da Bélgica**, os Departamentos de Relações Internacionais, Educação e Formação, bem como a Fundação de Investigação da Flandres são responsáveis pela monitorização dos programas. Contudo, não há uma avaliação específica do impacto no que concerne a mobilidade do pessoal académico.

Na **República Checa** e na **Áustria**, as instituições de ensino superior submetem relatórios anuais sobre as suas atividades que também devem contemplar a informação relativa ao envolvimento em programas internacionais na área da educação e da investigação e à mobilidade do pessoal académico.

Na **Alemanha**, os programas internacionais de intercâmbio são avaliados por agências independentes ou peritos.

Em **Espanha**, o Ministério da Economia e Competitividade monitoriza o Programa Nacional para a Mobilidade dos Recursos Humanos assim como o Programa Nacional de Formação de Recursos Humanos através do Sistema Integrado de Avaliação e Monitorização (SISE), desenvolvido com o objetivo de analisar e melhorar a gestão dos programas públicos nas áreas da investigação, desenvolvimento e inovação.

<http://www.idi.mineco.gob.es/portal/site/MICINN/menuitem.7eeac5cd345b4f34f09dfd1001432ea0/?vgnnextoid=7141f1f53c82d210VgnVCM1000001d04140aRCRD>.

Em **França**, o acompanhamento da internacionalização dos estabelecimentos de ensino superior, incluindo parcerias internacionais e a atribuição de bolsas para a mobilidade de investigadores, integra a avaliação geral de cada uma dos estabelecimentos de ensino superior no contexto de garantia de qualidade pela Agência de Avaliação para a Investigação e o Ensino Superior AERES.

Na **Finlândia**, o Programa da Rede Norte-Sul-Sul de Instituições de Ensino Superior foi avaliado em 2009. Outro estudo referente a 2012 examinou o impacto dos cursos intensivos organizados no contexto dos programas Erasmus, Nordplus, FIRST e Norte-Sul-Sul.

Na **Noruega**, todos os programas e instrumentos financeiros são avaliados com regularidade. Não há qualquer acompanhamento direto dos programas consagrados à mobilidade no que respeita aos efeitos desta. Existem, no entanto, esforços no sentido de avaliar os efeitos da mobilidade em relação ao mérito científico, porém, é difícil estabelecer uma clara correlação.

Os restantes países com programas nacionais não forneceram qualquer tipo de informação que permita avaliar se esses programas são, de alguma forma, monitorizados. No cômputo geral, verifica-se que a monitorização sistemática do impacto dos programas nacionais relacionados com a mobilidade do pessoal no ensino superior, aparenta ser a exceção em vez da regra.

## 4. Salário, compensação financeira e regime de segurança social

Esta secção mostra de que forma questões como, por exemplo, salários, compensações financeiras (subsídios para alojamento, despesas de deslocação, custo de vida, etc.) e mecanismos de segurança social (e.g. pensão, seguro de saúde) são abordadas nos programas de mobilidade nacionais, bilaterais ou regionais. Na maioria dos casos, essas medidas são incluídas diretamente nos programas nacionais ou, caso contrário, cobertas por regulamentos nacionais. Todavia, a questão das pensões é abordada apenas por um pequeno número de países.

### 4.1. Programas nacionais de mobilidade

Para a mobilidade externa, a **comunidade flamenga da Bélgica** apresenta dois tipos de regulamentos no que respeita a salários e segurança social: (1) se o académico assume uma posição num estabelecimento de ensino superior no estrangeiro que reembolsa as remunerações pagas pelo estabelecimento de origem, esse académico mantém o vínculo com o estabelecimento do qual é originário, logo, não perde os seus direitos de antiguidade e de pensão. (2) se o vencimento do académico é pago diretamente pelo estabelecimento estrangeiro anfitrião, sem qualquer envolvimento do estabelecimento flamengo de origem, considera-se que passou a ter um novo emprego e consequentemente os seus direitos de antiguidade e pensão não podem acumular com os adquiridos na instituição de origem.

Na **Alemanha**, devido à situação especial em que se encontram os cientistas em regime de mobilidade com contratos de trabalho a termo, a Instituição de Pensões da República Federal e o Länder (VBL) introduziram, por uma questão de justiça, a possibilidade de os investigadores a trabalhar em universidades ou institutos de investigação ficarem isentos das contribuições para o seguro obrigatório VBL (já que são necessários 60 meses de contribuições para que os benefícios possam ser reclamados). Ao invés, o investigador pode inscrever-se com um plano de seguro voluntário (fundos de capital), que exclui determinados componentes (e.g. licença parental), mas oferece ao indivíduo segurado flexibilidade e a imediata não caducidade dos benefícios, acordada contratualmente. Com esta medida, a VBL deu a possibilidade aos jovens cientistas, alemães ou estrangeiros, em regime de mobilidade e com contratos a termo, de preservarem os seus direitos.

Em **Espanha**, o Ministério da Educação, Cultura e Desporto cobre o seguro de acidentes, e no caso dos bolsеiros não provenientes de países da UE/EEE ou da Suíça, cobre ainda o seguro de saúde. O Programa Nacional para a Mobilidade dos Recursos Humanos presta apoio ao pessoal docente e investigadores de nacionalidade espanhola a prestarem serviço em estabelecimentos de ensino superior no estrangeiro, assim como ao pessoal docente e investigadores estrangeiros, com licença sabática, em estabelecimentos de ensino superior espanhóis. No primeiro caso, os montantes vão de 1 800 a 3 100 euros por mês, no segundo, os valores são de cerca de 2 000 a 2 450 euros por mês (conforme a antiguidade). Além disso, existe a possibilidade de atribuição de um complemento destinado a despesas de viagens e alojamento que pode chegar aos 3 450 euros por pessoa.

Em **França**, o apoio prestado no contexto do programa *Zhang Heng* assume a forma de subsídios que cobrem os custos das viagens e incluem um valor diário para despesas durante a semana na China.

Em **Itália**, a autonomia institucional aplica-se também à gestão dos recursos humanos (num quadro definido a nível nacional). Consequentemente, salários, compensações financeiras e esquemas de segurança social são tratados a nível institucional. Situação semelhante observa-se na **Finlândia**, já que cabe também aos estabelecimentos de ensino superior a alocação dos recursos necessários, mediante a sua disponibilidade financeira.

Na **Letónia**, existem diferentes mecanismos financeiros e de segurança social (quer o seguro de saúde esteja incluído ou não) para diferentes programas de mobilidade, conforme o acordo intergovernamental subjacente.

No que concerne a mobilidade proveniente do exterior, o programa nacional da **Lituânia** para professores visitantes atribui um montante fixo por cada visita individual, cujo valor depende das qualificações do leitor convidado. No caso de visitas de curto prazo ao estrangeiro, o pagamento do salário continua a ser da responsabilidade do estabelecimento de ensino superior, enquanto o financiamento providenciado pelo programa cobre as despesas adicionais, tais como custos de viagens e de subsistência. Noutros casos, o pessoal docente recebe bolsas estatais. Para períodos de mobilidade até um ano, os professores recebem o valor médio do seu salário mensal durante o tempo de duração da mobilidade. Para as visitas de investigação, os fundos atribuídos podem ser utilizados para cobrirem despesas com viagens, alojamento, vistos ou seguros, taxas de conferências internacionais, custos de fotocópias e utilização de documentos de arquivo e ainda despesas com participações em expedições científicas.

Na **Hungria**, as bolsas atribuídas pelo Gabinete do Conselho de Bolsas da Hungria não estão sujeitas a imposto sobre o rendimento. O mesmo é válido para a **Estónia** em relação às bolsas atribuídas no âmbito do programa *Kristjan Jaak* (cobrem as despesas de viagem e alojamento de leitores jovens que permaneçam 3-21 dias no estrangeiro). Quando os leitores são enviados para o exterior no quadro do Programa de Estudos Académicos de Língua e Cultura da Estónia no Estrangeiro, os salários, despesas com viagens e os impostos nacionais são da responsabilidade do estado da Estónia.

Na **Áustria**, os subsídios outorgados pelas principais agências de financiamento proporcionam cobertura da segurança social. Alguns programas (e.g. programas de bolsas para doutorandos e pós-doutorados geridos pela Academia Austríaca de Ciências) oferecem contratos a termo com total cobertura social ou com seguro próprio. Qualquer pessoa que receba um subsídio do Fundo de Ciências Austríaco (FWF) é financiada através de um contrato de trabalho que inclui segurança social (contribuições para fundos de pensão, seguros de acidentes e saúde, licença parental, etc.). Tal aplica-se tanto a doutorandos como a académicos visitantes. O FWF já procurava evitar que o financiamento dos investigadores se realizasse através de estipêndios antes mesmo de assinar, em 2006, a 'Carta Europeia do Investigador' e o Código de conduta para o Recrutamento de Investigadores. A única exceção prende-se com os estipêndios para os investigadores que vão para o estrangeiro. Neste caso, não existe um contrato de trabalho e só está prevista a cobertura da pensão.

Na **Eslováquia**, os titulares de pensões do Ministério da Educação (mobilidade vinda do exterior) têm direito a 550 euros por mês e a alojamento na universidade, bem como a usufruir do refeitório da instituição anfitriã. As bolsas do Programa Nacional de Bolsas de Estudos (outro programa que apoia a mobilidade vinda do exterior) vão desde os 670 a 1 000 euros por mês (conforme a antiguidade), e destinam-se a cobrir as despesas com o alojamento, alimentação e outras, durante o período de estudo, investigação, conferência ou estadia artística em universidades eslovacas, organizações não-governamentais ou de investigação. Em relação à mobilidade externa, os professores universitários e investigadores da Academia Eslovaca de Ciências, cuja residência permanente se situe na Eslováquia, podem candidatar-se a um subsídio de viagem que cubra as despesas de deslocação relacionadas com as estadias de estudo ou investigação no estrangeiro, estadias essas que devem ter a duração mínima de um mês.

Na **Suécia**, o pessoal das instituições de ensino superior continua a ter direito ao seu salário e regime de pensão durante o período de mobilidade, juntamente com o seguro do respetivo estabelecimento de ensino superior. Além disso, todos os custos relacionados com a mobilidade estão assegurados, incluindo as despesas com viagens, alojamento e alimentação. Os participantes do programa *Linnaeus-Palme* podem obter financiamento adicional para um curso de línguas com a duração de duas semanas antes do início do respetivo programa.

Na **Noruega**, é possível distinguir três tipos de financiamento: (a) salário integral na condição do candidato se encontrar numa situação de mobilidade e passar a totalidade do tempo no estrangeiro; (b) financiamento para cobrir custos diretos relacionados com a mobilidade além do salário integral; (c) financiamento para cobrir os custos diretos relacionados com a mobilidade mas sem apoio salarial. Se o investigador em situação de mobilidade se fizer acompanhar pela sua família mais direta, todo o financiamento destinado a cobrir os custos diretos será duplicado de 2 000 euros para 4 000 euros por mês. Nenhum dos planos de financiamento compensa uma possível perda de planos ou sistemas de proteção de saúde e cobertura de pensão.

## 4.2. Programas Bilaterais e Regionais

A **Espanha** fornece os seguintes detalhes para os seus programas bilaterais: no contexto dos programas de mestrado franco-espanhóis, a mobilidade dos professores é suportada com a quantia máxima de 1 200 euros por semana e um máximo de 500 euros para cobrir as despesas de viagem. O programa bilateral entre a Espanha e o Brasil prevê três tipos de subsídios: (1) Durante a estadia no Brasil, os investigadores em formação de pré-doutoramento podem receber, como complemento do salário que auferem em Espanha, um subsídio mensal de 550 euros, e até 2 500 euros para cobrir as despesas de deslocação e alojamento. (2) Investigadores com contratos de pós-doutoramento podem ainda receber um pagamento único de 2 500 euros, bem como um subsídio mensal de 1 800 euros. (3) Para professores e doutorados com estatuto de funcionários públicos ou admitidos em regime de contrato, o apoio financeiro é limitado ao reembolso das despesas documentadas.

Em **França**, o apoio financeiro assume geralmente a forma de subsídios que cobrem os custos de viagem e que podem ainda incluir um montante diário para despesas durante a permanência no estrangeiro.

No caso das bolsas estatais da **Lituânia**, atribuídas com base em acordos bilaterais, os candidatos a doutoramento lituanos recebem cerca de 750 euros por mês, enquanto os investigadores e leitores recebem cerca de 1 130 euros. Além disso, os custos com seguro de saúde e viagens também estão cobertos. Cidadãos estrangeiros em serviço na Lituânia recebem uma bolsa mensal de cerca de 750 euros.

Para breves visitas de estudo ou reuniões com colegas oriundos do país parceiro, a **Parceria Áustria-Eslováquia** oferece bolsas de 90 euros por dia (para um máximo de 3 dias). Pós-doutorados podem receber bolsas de 1 500 euros por mês para períodos de investigação de 3 a 6 meses. Esta bolsa cobre ainda as despesas em caso de acidente, seguro de saúde e alojamento. As despesas com as viagens ficam a cargo dos próprios investigadores. A **Parceria Áustria-República Checa** proporciona aos leitores universitários, subsídios para um mês, entre outros. Com a quantia de 1 040 euros, os beneficiários devem suportar as despesas

com o seguro e o alojamento, os quais podem ser providenciados pelo OeAD-GmbH com taxas mais favoráveis. O mesmo também se aplica a subsídios para estudos de pós-doutoramento, atribuídos a pós-doutorados para um período de 6 meses e com um valor mensal de 1 200 euros. Os mecanismos existentes para a **Parceria Áustria-Hungria** são semelhantes.

Na **Roménia**, durante os períodos de mobilidade, os académicos recebem o seu salário do estado romeno ou do país de acolhimento, conforme a duração, o tipo de atividade e o modelo do acordo específico no qual se baseia.

As bolsas do programa Suíço **Sciex-NMS<sup>ch</sup>** incluem um salário anual de 50 000 CHF para doutorandos (55 000 CHF no segundo ano) e 80 000 CHF para investigadores pós-doutorados, bem como os encargos sociais, que devem ser pagos pela entidade empregadora de acordo com as normas suíças), e subsídios complementares para viagens e conferências que não podem exceder o valor de 2 500 CHF. Para visitas de curto prazo, os mentores podem receber até três vezes um máximo de 2 500 CHF por visita. Custos relacionados com o trabalho do bolseiro que não são contemplados pelo programa Sciex são da responsabilidade do estabelecimento suíço de acolhimento.

Na Eslovénia, a mobilidade dos professores no contexto **CEEPUS**, não altera os salários nem os mecanismos de segurança social dos professores. Os professores mantêm o seu salário e regalias sociais. Para além disto recebem, por parte do país de acolhimento, um subsídio destinado a cobrir as despesas de mobilidade. Professores de outros países em serviço na Eslovénia, podem beneficiar de alojamento grátis na residência dos pós-graduados ou noutros locais semelhantes.

As bolsas **Nordplus** destinadas à mobilidade dos professores têm o valor máximo de 355 euros por semana, acrescido de um subsídio de viagem. Cada rede decide quanto ao montante exato da bolsa, mediante os meios disponíveis.

## 5. Mecanismos de recompensa

Só um pequeno número de países refere a existência de mecanismos para recompensar membros do pessoal pela participação em programas de mobilidade. Nos países onde estes mecanismos existem, eles encontram-se predominantemente integrados em sistemas nacionais ou institucionais de progressão na carreira. Diversos países (como a Itália, Eslovénia e a República Eslovaca) reportam que a decisão sobre mecanismos de recompensa recai sobre a instituição de ensino superior. A **Itália** acrescenta que, quando são concedidas pelas instituições de ensino superior, as recompensas tendem a assumir a forma de benefícios financeiros ou traduzem-se numa redução da carga de trabalho em outras atividades. Na **Eslovénia**, os docentes em instituições de ensino superior tendem a ser recompensados com 'pontos no processo de promoção'. Na **República Checa**, o plano estratégico do Ministério da Educação, Juventude e Desporto também recomenda às instituições de ensino superior que a mobilidade de longa duração seja integrada na progressão da carreira do pessoal académico.

Em **Espanha**, a participação de pessoal docente das universidades em programas de mobilidade pode ser recompensada no contexto de avaliações regulares: cada cinco anos, uma avaliação da atividade docente feita pela universidade pode conduzir a uma 'remuneração adicional por mérito pedagógico'. Cada seis anos, a Comissão Nacional para a Avaliação da Atividade de Investigação (CNEAI) realiza uma avaliação da atividade, a qual pode resultar numa 'remuneração adicional pela produtividade na investigação'. Ambas as avaliações têm em consideração os desempenhos nas universidades ou instituições de investigação no estrangeiro. Além disso, é também valorizada a participação em programas de mobilidade no contexto de 'Acreditação Nacional', sistema do que os professores universitários dependem para conseguir elegibilidade no acesso aos órgãos pedagógicos da universidade como funcionários públicos. A Agência Nacional para a Avaliação da Qualidade e Acreditação (ANECA) desenvolveu uma escala de mérito para a avaliação, a qual inclui explicitamente os méritos relacionados com diferentes formas de mobilidade internacional

Em **França**, os professores que trabalharam no estrangeiro nessa qualidade pelo menos durante dois anos – ou um ano noutro país da UE/EEE – são recompensados, mediante pedido, com um ano adicional de antiguidade a ter em consideração na subida de escalão. O mesmo se aplica a investigadores que passaram um mínimo de dois anos no estrangeiro, seja numa instituição do ensino superior ou de investigação, numa entidade pública, empresa pública ou privada.

Na **Letónia**, o pessoal académico tem de passar por um procedimento de reeleição (em concurso público) cada seis anos. Estão atualmente a ser desenvolvidos critérios de qualidade legalmente justificados para a progressão na carreira do pessoal académico, sendo a mobilidade um dos critérios a ter em consideração.

Ao enviarem pessoal docente para o estrangeiro para fins de ensino ou formação, as instituições de ensino superior da **Lituânia** devem, de alguma forma, reconhecer estes dois tipos de visita por exemplo como um tipo de desenvolvimento profissional contínuo. Além disso, dependendo dos regulamentos específicos de cada instituição de ensino superior, investigadores e professores podem ser pagos, em complemento ao seu salário oficial, com um prémio para disseminação da sua experiência pedagógica no estrangeiro ou pela sua participação em projetos internacionais.

## Resumo

Este breve relatório comparativo revela que na maioria dos países para os quais existe informação disponível, a mobilidade do pessoal é considerada um elemento importante da internacionalização do ensino superior. Todavia, menos de metade dos países abrangidos desenvolvem políticas nacionais que procuram explicitamente promover a mobilidade do pessoal no ensino superior, e só em três países estas políticas existem em combinação com metas quantitativas.

A maioria dos países com políticas nacionais também desenvolve programas *nacionais* para fomentar a mobilidade do pessoal no ensino superior. No total, tais programas existem em cerca de metade dos sistemas de ensino superior abrangidos pelo relatório. Na região nórdica, na Bélgica e especialmente na Europa Central e Oriental têm sido implementados diversos programas *regionais* de mobilidade que também visam o pessoal do ensino superior. Dos sistemas de ensino superior abrangidos pelo presente estudo, cerca de dois terços estão envolvidos em programas de mobilidade regional. Por último, todos os países têm programas de mobilidade baseados em acordos *bilaterais* com outros países, sejam da UE ou países terceiros. Ainda que este aspeto esteja fora do âmbito deste relatório, as respostas recebidas pelos países mostram que existe também uma forte dependência nos programas europeus de mobilidade e ou de cooperação entre instituições individuais de ensino superior.

Nos países onde existem programas nacionais, a sua organização e financiamento são essencialmente incumbências dos ministérios nacionais com tutela nas áreas da Educação, Investigação e ou Negócios Estrangeiros ou ainda dos conselhos de investigação. A gestão corrente é muitas vezes delegada a agências especiais. Na maior parte dos casos, as autoridades encarregues da gestão também procedem à recolha de informação sobre a participação em programas de mobilidade. Contudo, não existe na maioria dos países uma monitorização sistemática do impacto desses programas.

Os períodos de mobilidade apoiados pelos programas nacionais, regionais ou bilaterais variam desde alguns dias até vários meses e, em alguns casos, até dois anos. Os mais comuns são os períodos de mobilidade de apenas um par de dias ou de semanas.

Se os programas de mobilidade nacional se destinam muito frequentemente a investigadores ou a investigadores em início de carreira e em segundo lugar a professores também, os programas bilaterais e regionais tendem a focar-se na mobilidade dos professores. O financiamento para a mobilidade do pessoal administrativo parece vir quase exclusivamente do Programa Erasmus. As disposições relativas a salários, compensações financeiras ou segurança social diferem entre os países, por vezes até entre os programas. Na maioria dos casos, tais disposições são diretamente incluídas nos programas nacionais, regionais ou bilaterais mas também podem ser tratadas ao nível institucional. O tipo de financiamento mais comum destina-se a cobrir despesas com viagens e alojamento, bolsas ou retribuições mensais e ainda seguros de saúde. A questão das pensões, no entanto, é visada somente em alguns casos.

Apenas um pequeno número de países indica a existência de mecanismos de recompensa, os quais tendem a ser integrados em sistemas nacionais ou institucionais de progressão na carreira.